Confere a Belém, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Açaí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Belém, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Açaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre Presidente do Senado Federal

